LEI Nº 704, de 06 de abril de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos na atividade/projeto, por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 817.891,44 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	15.451.0048.1369.1369	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032025-085216 Ciclovia/Ciclofaixa	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.700	817.891,44
					TOTAL	817.891,44

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Construção de Ciclovia/Ciclofaixa no município, através do Plano de Ação nº 09032025-085216, caracterizando superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 06 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal